



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 875 / 2021

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal adquirir e doar ovos de chocolate para os Alunos da rede Pública Municipal e dá outras providências”

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

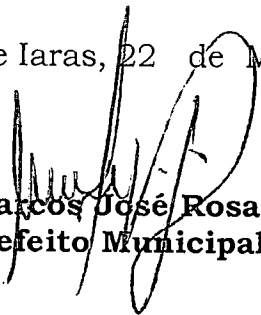
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar ovos de chocolate para os alunos da rede pública municipal de ensino durante o primeiro semestre do ano.

Parágrafo único - Para a aquisição dos bens indicados neste artigo, o Poder Executivo obedecerá às normas estabelecidas nas normas gerais de licitações e contratos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 22 de Março de 2021.


Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITU

Registrac
nº _____

Publicado
nos atos
Art. 95 L.

Iaras ...